



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 15 DE MAIO DE 1.990

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Prof. José Fernandes Ribeiro a pedir Verba Suplementar e dá outras providências...

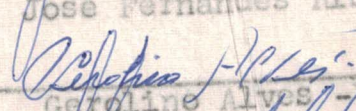
A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Vereador José Fernandes Ribeiro, autorizado na forma da Lei a pedir do Órgão Repassador de Verbas Intergovernamentais do Município, a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas MG Verba Suplementar ao Orçamento no valor de Cr\$ 880.000,00 oitocentos e oitenta mil cruzeiros, para pagamentos aos Srs. Vereadores e demais despesas com o Poder Legislativo, referente ao mês de abril de 1.990. Cujas despesas se estendem à Câmara Municipal Constituinte, no que se concerna ao Assessoramento Jurídico, despesas com os Srs. Vereadores em Reuniões para a elaboração da Lei Orgânica do Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 15 de maio de 1.990


José Fernandes Ribeiro - Presidente


Geroline Alves - Vice Presidente

